



BROCHIER - RS

Lei nº433/1997

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 10 de março de 1997

LEI Nº 433, DE 10 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza firmar convênio com o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Pedro Kunz para o transporte escolar.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Município autorizado a repassar recursos financeiros, através de Convênio, ao CPM - Círculo de Pais e Mestres - da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Pedro Kunz, de Novo Paris, para a realização do Transporte Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 1997.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal